# LEI N.º 5.769, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 111.660,66.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 111.660,66 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 07 | Diretoria de Desporto |
| 27 | Desporto e Lazer |
| 812 | Desporto Comunitário |
| 0000 | Operações Especiais |
| 0902 | Devolução contrato 0265764-39 Ginásio Ferroviário |
| 4.4.2.0.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e seus respectivos rendimentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de abril de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594